

110
102**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 122/2018 – PROCESSO 6702/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.859.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2018, que tem por objeto cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020, com valor mensal de R\$ 23.670,75 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$ 284.049,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quarenta e nove reais) conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	VALOR 2019	VALOR 2020
Ed. Infantil	333-06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$9.531,42	R\$13.192,50
Ed. Fundamental	271-06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$109.611,35	R\$151.713,73
TOTAL GLOBAL		R\$ 284.049,00	





109

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 04 de julho 2019


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG.30.602.322-2

BRENNER A. R. V. R. DE SIQUEIRA
RG.34.894.643-0


Carlos Alexandre B. Camargo
Administrativo

RG: 06672433-7

